



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO N.º 55/2021

ADITAMENTO N.º 01

I – DAS PARTES

CONTRATANTE: O Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CGC- 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Dirceu Brás Pano.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR THEREZA PERLATTI DE JAÚ, CNPJ n.º 50.756.600/0001-52, com sede à Praça Adolpho Bezerra Menezes, n.º s/n – Jardim Estádio - Jaú, Estado de São Paulo, neste ato representada por Antonio Aparecido Rossi - RG: 12.529.317-3 e CPF: 074.081.998-45 – Presidente.

II- DO OBJETO

Prestação de Serviços de Internação para tratamento Mental e Neurológico, através do processo judicial, a saber: processo nº 0003211-70.2013.8.26.0040.

III – OBJETO DO ADITAMENTO

Acréscimo, dentro do limite legal.

IV - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fulcro artigo 65 inciso I alínea “b” da Lei 8666/93 e suas alterações.

V- JUSTIFICATIVA

Considerando que os trabalhos desenvolvidos pela contratada têm demonstrado favorável relação custo-benefício;

Considerando que a contratada tem executado de forma satisfatória os serviços que foram pactuados no contrato 122/2020;

Considerando que o valor inicial não será suficiente para término do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Considerando a ação judicial processo nº 0003211-70.2013.8.26.0040;

Considerando que existe amparo legal para se proceder ao aditamento ora pactuado;

Resolve que dos fatos e sempre no resguardo do interesse público, este Município autoriza o presente termo nas seguintes condições e cláusulas que seguem.

VI – DAS CLÁUSULAS ADITIVAS

Cláusula Primeira – O valor total do aditamento é de R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente aceitas e firmadas pelas partes, desde que não conflitem com a deste termo.

E, assim por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditivo de contrato, em 2(duas) vias, de igual forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Américo Brasiliense, 25 de Março de 2021

CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Antonio Aparecido Rossi
Associação Hospitalar Thereza Perlatti De Jaú

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2020 - PROCESSO Nº 0123/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR THEREZA PERLATTI DE JAÚ.

CONTRATO Nº: 55/2021 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

ADVOGADO (S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Antonio Aparecido Rossi

Cargo: Presidente

CPF: 074.081.998-45

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA40-EA96-E7F3-CA1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO APARECIDO ROSSI (CPF 074.081.998-45) em 26/03/2021 17:20:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.379.978-09) em 27/03/2021 12:52:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/AA40-EA96-E7F3-CA1E>